



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: Nº 14/2025
PROCESSO:023/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.886/0001-80, com sede no município de Caroebe - com sede na Rua Boa vista, s/nº , Centro, Caroebe/RR, representada neste ato, pelo Sr. Wagner Gonçalves de Souza, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, torna público que, aviso de dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 28/01/2025, AS 13H30

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
camara.caroebe@hotmail.com

1- DO OBJETO:

1.1 – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. I – **Natureza da despesa: Despesa Corrente**

II – **Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000**

III- **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99**

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente ou mediante e-mail: camara.caroebe@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:28/01/2025 às 13h30;

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CNPJ: 01.617.886/0001-80

Rua Boa vista, s/nº, Centro, Caroebe/RR CEP 69378-000

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE deverá anular o presente Edital aviso de dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de aviso de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Caroebe-RR, 24 de Janeiro de 2025


Maria do Rosário de Souza
Agente de Contrato/coordenadora


FRANCISCO MORAES DE SOUSA
Agente de Contrato (apoio)


RÓSILEIA COSTA DE SOUZA
Agente de Contrato (apoio)